

## **LEI MUNICIPAL N° 1.371/2007.**

### **DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO VERMELHO, NOS TERMOS DO ART. 37, INC X, CF**

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho-MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Ana Rosa Mendonça Lasmar Moreira, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados os subsídios mensais do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais de Ribeirão Vermelho-MG, a partir de janeiro de 2.007, na base de 2,81% (dois vírgula oitenta e um por cento), nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e de acordo com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2006.

**Parágrafo Único** – a revisão constante neste artigo atende o disposto no artigo 4º e parágrafo único da Lei 1.299/04, que fixou os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura 2005/2008.

**Art. 2º** - Os valores dos subsídios mensais, inclusive a 13<sup>a</sup> parcela, para vigorar a partir de Janeiro de 2.007, terão os seguintes valores:

- I – Prefeita Municipal – R\$ 6.096,71 (seis mil, noventa e seis reais e setenta e um centavos);
- II – Vice Prefeito – R\$ 2.031,51 (dois mil, trinta e um reais e cinqüenta e um centavos);
- III – Secretários Municipais – R\$ 1.333,82(Hum mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 24 de janeiro de 2007.**

**Ana Rosa Mendonça Lasmar Moreira  
Prefeita Municipal**

**Alerson Claret de Jesus  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda**